

DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em
Data 25/10/23
Ass
João Paulo G. F. Leite de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CAMPINA VERDE - MG - 143911

**“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº
001/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 84, VI da Lei Orgânica do Município de Campina Verde/MG ,

DECRETA:

Art. 1º – Acrescenta o Parágrafo Terceiro ao art. 2º do Decreto Municipal nº 001/2010, de 04 de janeiro de 2010:

“Art. 2º. [...];

Parágrafo Primeiro – [...];

Parágrafo Segundo – [...];

Parágrafo Terceiro: Para fins de comprovação de benfeitorias, deverá ser apresentada Certidão de Matrícula do Imóvel objeto da transação atualizada, constando a averbação destas. Caso não conste a averbação na referida certidão, deverá ser apresentada a última Declaração de ITR do respectivo imóvel.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 25 de outubro de 2023.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal